



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto visando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

1.1. As Secretarias Municipais não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das Secretarias.

2. DA MODALIDADE:

2.1. Sugere-se que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto 10.024/2019, no tipo menor preço por item, com formação de Ata de Registro de Preços (ARP);

2.2. Por trata-se de aquisição de bens comuns, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (Art. 3º, II, Decreto 10.024/2019), a modalidade obrigatória é o Pregão e por envolver transferência de recurso da união de forma voluntária (Art. 1º, § 3, Decreto 10.024/2019), na sua forma eletrônica. No mesmo sentido, justifica-se a adoção do tipo menor preço e, para trazer maior competitividade a forma de disputa por item.

2.3. Justifica-se a utilização de Ata de Registro de Preços por tratar-se de fornecimento frequente, a grande incerteza em relação à demanda e as peculiaridades do objeto, pois a forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. Segundo Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

[...]

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

TABELA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA, COM BOLSO	10000	Unidades	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



2	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	6000	Unidades	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
3	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	6000	Unidades	R\$ 1,77	R\$ 10.620,00
4	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	6000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
5	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL , 15 X 21CM	6000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
6	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8,X1 COR,100X1 VIAS,P.OFFST 56G.	6000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
7	CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO F-8, 1X1 COR, 100X1,PAPEL OFSET 56G.	6000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
8	BLOCO DE RECADOS TAMANHO 15X21 C/00FLS IMPRESSÃO 4X0 COR	300	Blocos	R\$ 20,83	R\$ 6.249,00
9	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15C/ 100FLS IMPRESSÃO 1X0 COR	300	Blocos	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
10	REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAMANHO 15X21 C/ 100FLS IMPRESSÃO 1X0 COR	300	Blocos	R\$ 20,83	R\$ 6.249,00
11	CONVITE P/ EVENTOS DIVERSO FORMATO 16 IMPRESSÃO EM POLICROMIA PAPEL LINHO C/ ENVELOPES ADEQUADO P/ TAMANHO DO CONVITE.	6000	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
12	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO, 04 PAGINAS,PAPEL COUCHE 90GR , POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	6000	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
13	INFORMATIVO:CRIAÇÃO E IMPRESSAO, C/08 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	6000	Unidades	R\$ 3,83	R\$ 22.980,00
14	INFORMATIVO:CRIAÇÃO E IMPRESSAO DE 12 PÁGINAS PAPEL COUCHE 90GR , POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	6000	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 25.860,00
15	FLOPERS P DIVULGAÇÃO C DUAS DOBRAS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
16	CARIMBO (TIPO ASSINATURA) MED. 4X5CM, AUTOMÁTICO	300	Unidades	R\$ 86,16	R\$ 25.848,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 5X5CM, CARÇAÇA ECONÔMICA	300	Unidades	R\$ 92,83	R\$ 27.849,00
18	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS 8,5 X 5,5 CM	1000	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
19	ADESIVOS PARA CANETA . ESTAMPAS DIVERSAS. COM LOCAL PARA INSERIR NOME.	100	Unidades	R\$ 3,66	R\$ 366,00
20	ADESIVO REDONDO PARA CANECAS. PERSONALIZADO SOB DEMANDA	100	Unidades	R\$ 7,63	R\$ 763,00
21	PASTAS COM BOLSA. EM PAPEL COUCHÊ. DIMENSÃO. 440 X 310MM	300	Unidades	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
22	Agenda Diretrizes livro de registro	100	Unidades	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00
23	BOLETIM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	5000	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



24	BOLETIM F-8, 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	5000	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
25	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	7000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 13.650,00
26	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	5000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
27	CERTIFICADO COLORIDO, TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFSET 75G -	5000	Unidades	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
28	CERTIFICADO ,TAM 29X21 CM F-8, 1X1 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	5000	Unidades	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
29	DOSSIÊ DO ALUNO F - 4, PAPEL OFSET 180GR 1X1 COR	7000	Unidades	R\$ 3,98	R\$ 27.860,00
30	HISTORICO F-8, 100X1 VIAS, 4X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	5000	Unidades	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00
31	HISTORICO F-8, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	5000	Unidades	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00
32	DECLARAÇÃO F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	5000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
33	MOVIMENTO MENSAL , 4 X0 COR, PAPEL OFFSET 56G.	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
34	DIÁRIO DE CLASSE- 6 LÂMINAS 1X1 COR, SENDO 5 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 6, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ESPIRAL.	1300	Unidades	R\$ 32,16	R\$ 41.808,00
35	DIARIO DE CLASSE - 7 LÂMINAS 1X1 COR SENDO 6 LÂMINAS FORMATO 4 E 1 LÂMINA FORMATO 3 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 4, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ASPIRAL.	2000	Unidades	R\$ 32,16	R\$ 64.320,00
36	DIARIOS DE CLASSE- 5 LÂMINAS 5 COR SENDO 4 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA-J21 FORMATO 4, PAPEL OFF SET 40KG 4X1 COR.	1300	Unidades	R\$ 32,16	R\$ 41.808,00
37	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	5000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
38	ATA DE RESULTADO FINAL F/V AP 75G , 4X0 COR	5000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
39	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	7000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 13.650,00
40	REGISTRO DE DE DESMPENHO	5000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
41	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	7000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 13.650,00
42	FICHA DE MATRICULA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	7000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 13.650,00
43	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	7000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 13.650,00
44	DOSSIE DO ALUNO , 4X0 COR, PAPEL AP 180G TAM 44X31	6000	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
45	DOSSIE DO ALUNO 1X1 COR, PAPEL AP 180G TAM 44X31 CM	6000	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



46	DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSOS, COLORIDO, AP75G ,TAM 29X21 CM	5000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
47	DECLARAÇÃO DE CURSO, AP 75 G TAM 29 X 21 CM 1X0 COR	5000	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
48	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO,COLORIDO, PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM	5000	Unidades	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
49	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO IMPRESSÃO 1X1 COR,AP 150G, TAM 29X 21 CM	5000	Unidades	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
50	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO, TAM.2131 COM 08 PAPEL COUCHE 90GR , POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	5000	Unidades	R\$ 3,81	R\$ 19.050,00
51	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 210X300 4X4 CORES	30000	Unidades	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
52	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 100X210 4X4 CORES	30000	Unidades	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00
53	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115. IMPRESSÃO COLORIDO	6000	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
54	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSÃO COLORIDO	6000	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 17.460,00
55	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA GRAMATURA 440MM COLORIDA COM ACABAMENTO MADEIRA E CORDÃO E ALUGUEL DE EXPOSITOR.TAMANHO: 80X120CM.	300	Unidades	R\$ 115,16	R\$ 34.548,00
56	IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA GRAMATURA 440MM, TAMANHO 2X1.5M COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHÓS.	300	Unidades	R\$ 253,66	R\$ 76.098,00
57	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 10 MICRAS, OPACO, EM POLICROMIA, PARA AMBIENTE INTERNO, FIXAÇÃO EM PAREDE. MEDIDA: M2	300	Metros Quadrados	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
58	ADESIVO VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM ROLOS	300	Metros Quadrados	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
59	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	300	Unidades	R\$ 102,83	R\$ 30.849,00
60	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	300	Blocos	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
61	FICHA CADASTRO DE FAMÍLIA TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
62	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
63	FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
64	FICHA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
65	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



66	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
67	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
68	FICHA TERMO DE COMPROMISSO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
69	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
70	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	400	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
71	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	400	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
72	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	600	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
73	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	5000	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
74	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	400	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
75	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	6000	Unidades	R\$ 4,13	R\$ 24.780,00
76	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.)32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	6000	Unidades	R\$ 4,13	R\$ 24.780,00
77	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	400	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
78	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	400	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
79	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	600	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
80	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
81	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	3000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
82	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
83	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
84	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
85	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
86	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
87	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
88	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



89	BOLETIM DE PROD.INDIVIDUAL– BPI,MED.29X21CM,AP 75GR.01 COR C/100FLS.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
90	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
91	BOLETIM DE PROD.AMBUL–BPA, MED.29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
92	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
93	FICHA DE LAUDO MEDICO DE TFD (SÓ COM LOGO DO SUS)	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
94	BOLETIM DE DOSES APLICADAS,29X21CM,AP 75 GR,1COR C/100 FLS.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
95	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
96	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
97	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
98	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO. MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
99	FICHA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.	1000	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
100	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	400	Blocos	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
101	RECEITUÁRIO AZUL F – 16	400	Blocos	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
102	CAPA PARA AGENDA	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
103	AIH INTERNAÇÃO	400	Unidades	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00
104	CARTEIRA DE GESTÃO	400	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
105	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
106	FICHA ATIVIDADE COLETIVA	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
107	FICHA DE SOLICITAÇÃO FARMACÊUTICA	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
108	FICHA CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
109	FICHA PROCEDIMENTO	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
110	FICHA REGISTRO VACINADO 1-SIPNI	1000	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
111	FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÕES DE EXAMES - MAMOGRAFIA	1000	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
112	LAUDO PARA PROCEDIMENTO EM APAC	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
113	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	1000	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
114	PRODUÇÃO VACINA COVID-19	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
115	PRONTUÁRIO FAMILIAR	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
116	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	400	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



117	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	400	Blocos	R\$ 20,83	R\$ 8.332,00
118	FICHA DE ESTOQUE DE MATERIAL	400	Blocos	R\$ 20,83	R\$ 8.332,00
119	MAPA CIRURGICO IMPRESSÃO EM 1X1 COR	400	Blocos	R\$ 20,83	R\$ 8.332,00
120	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 210X300 4X4 CORES	30000	Unidades	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
121	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	Unidades	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
122	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	Unidades	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
123	CARTILHA INFORMATIVA, CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO TAMNHO 15X21, COM 16 PAGINAS PAPEL COUCHE 90GR , POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	10000	Unidades	R\$ 13,78	R\$ 137.800,00
124	IMPRESSÃO DE BANNER, em lona gramatura 440mm colorida com acabamento madeira e cordão e aluguel de expositor.Tamanho: 80x120cm.	300	Unidades	R\$ 158,33	R\$ 47.499,00
125	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA (CRAS) COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	Blocos	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
126	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	100	Blocos	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
127	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	Blocos	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
128	Ficha de acompanhamento Psicossocial colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1.	100	Blocos	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
129	LIVRO PROTUARIO- TAMANHO FECHADO 21X31 COM 56 PÁGINAS CAPA COLORIDA PAPEL AP 180G, MIOLO 1X1 COR ACABAMENTO GRAMPO.	2000	Unidades	R\$ 26,33	R\$ 52.660,00
130	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 8 MICRAS, 4X4 CORES, EM POLICROMIA, PARA IDENTIFICAÇÃO , MEDINDO 8 X 8CM.MEDIDA: M2	100	Metros Quadrados	R\$ 98,33	R\$ 9.833,00
131	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 10 MICRAS, OPACO, EM POLICROMIA, PARA AMBIENTE INTERNO, FIXAÇÃO EM PAREDE. MEDIDA: M2	100	Metros Quadrados	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
132	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,20X0,80M CORES E LEGENDA INDICADAS ELA CONTRATANTE.	100	Unidades	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
133	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE.L165	100	Unidades	R\$ 182,33	R\$ 18.233,00
134	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM CANELETAS E CORDÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO: ATÉ 1,20 X 0,80M.	100	Unidades	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



135	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	100	Unidades	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
136	FAIXA TAMANHO 3X1: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	100	Unidades	R\$ 328,33	R\$ 32.833,00
137	FAIXA TAMANHO 2.5X60: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	100	Unidades	R\$ 311,66	R\$ 31.166,00
138	FAIXA TAMANHO 3X0,70: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	100	Unidades	R\$ 287,33	R\$ 28.733,00
139	PLACAS EM PVC, TAMANHO 30X20CM HORIZONTAL.	100	Unidades	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00
140	PLACAS PARA PORTAS FORMATO 30X10CM EM ACRÍLICO DE 3MM, ADESIVADO IMPRESSÃO DIGITAL 100% POLICROMIA.	100	Unidades	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
				TOTAL	R\$ 2.542.386,00

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3.2. O material deverá ser de 1ª (primeira) linha/qualidade, caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes, o mesmo será rejeitado.

3.3. Valor máximo total: **R\$ 2.542.386,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais);**

4. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão os seguintes documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

4.1.1. Para **Habilitação Jurídica**

4.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

4.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

4.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

4.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

4.1.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



4.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

4.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Para Regularidade Fiscal

4.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.1.2.2. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos e da Dívida Ativa da União**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

4.1.2.3. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

4.1.2.4. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

4.1.2.5. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.1.2.6. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e;

4.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.4. Para Qualificação Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



4.1.4.1. A qualificação técnica da **CONTRATADA** será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do fornecimento proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade;

4.1.4.1.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

4.1.4.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

4.1.4.1.3. A **Qualificação Técnica** exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

4.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

5.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada em domínio público;

5.2. A prestação do serviço ocorrerá por meio de “Ordem de fornecimento ou Autorização de Serviços” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, conforme necessidade do Órgão Participante, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

5.3. O fornecimento do objeto licitado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.4. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá a prorrogação do prazo de entrega.

5.5. A execução do serviço ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.

5.6. O serviço deve ser prestado no Município de Santa Luzia do Paruá, nas quantidades indicadas na **Nota de Empenho** ou **Ordem de Serviço**;

5.7. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- 5.8. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;
- 5.9. Após a conclusão do fornecimento a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os serviços prestados estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
- 5.10. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação.
- 5.11. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:
- 5.11.1. Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e
- 5.11.2. Definitivamente, pela Unidade/Setor receptor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
- 5.12. Os serviços prestados e recebidos pelo Município ficam sujeitos a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 5.13. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.14. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 5.15. É vedado o fornecimento de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
- 5.16. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer os itens em conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- 6.5. Atender as solicitações da Contratante quanto aos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 6.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.9. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução dos serviços contratados;
- 6.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços contratados, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;
- 6.15. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- 6.16. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 6.18. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.19. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 7.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pelas Secretarias Requisitante;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
- 7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- 7.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 7.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber
- 7.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.10. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 7.11. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) dos objetos ora licitados;
- 7.12. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 7.13. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.14. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.15. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos relacionados:
 - 9.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;
 - 9.1.2. Ordem de Fornecimento;
 - 9.1.3. Nota Fiscal/Fatura;
 - 9.1.4. Cópia do Empenho ou Nº do empenho;
 - 9.1.5. Prova de regularidade (certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) de débitos e da dívida ativa Federal, Estadual e Municipal;
 - 9.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e
 - 9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.
- 9.3. O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente desta Administração Municipal.
- 9.4. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção tributária devida.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



10.1. A dotação orçamentária será informada por ocasião da celebração do contrato, pois se trata de ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

11.1.1. **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

11.1.2. **MULTA MORATÓRIA** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.1.3. **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

11.1.4. **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Prefeitura de Santa Luzia do Paruá pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

11.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93;

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de outubro de 2022.

Flavio Jose Padilha de Almeida

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021